

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE – CESA – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E
DIETÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 244/2013 *Publicado no DOE de 11/12/2014 pela Portaria SEE
nº 6018/2014, de 10/12/2014*
PARECER CEE/PE Nº 113/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/11/2014**

I - RELATÓRIO:

O Instituto Cidades - Cidadania e Desenvolvimento Social, que tem como nome de fantasia Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Av. Manoel Borba, 609, Boa Vista, Recife/PE, através do Ofício 12/IC-2013, dirigido ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE pede autorização para ofertar o Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, para o que anexa os documentos abaixo:

- a. Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- b. Cópia do Credenciamento;
- c. Cópia do Cadastro Geral da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e para Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e. Plano de Curso (com todas as alíneas do inciso V, do Art. 17);
- f. Modelos dos Diplomas e Certificados

A Comissão de Especialistas composta por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Amanda Vivian Vogas e Fábila Rossana da Silva Moura Gurgel (Especialistas Docentes) realizou a visita *in loco* em 16 de julho de 2014 e anexou o relatório às fls. 98/102 do Processo.

II – ANÁLISE:

Justificativa: A Nutrição e Dietética é uma especialidade que desenvolve ações voltadas para a alimentação humana, levando em consideração estudos das necessidades nutricionais de indivíduos e coletividades, bem como de pessoas sadias e enfermas, em todas as fases do ciclo vital. Por outro lado, o mercado de refeições coletivas movimenta anualmente cifras elevadas, oferece muitos empregos diretos e indiretos, consome diariamente toneladas de alimentos, como também representa uma alta arrecadação de impostos e contribuições para os governos. Levando em consideração que Pernambuco é um Polo Turístico de referência, justifica-se ainda mais a necessidade de profissionais preparados para atuar e atender as novas exigências da sociedade.

Objetivo Geral: Formar profissionais Técnicos em Nutrição e Dietética que irão atuar na prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde nas diversas áreas de conhecimento que o setor de alimentos e nutrição oferece.

Requisitos de acesso: Para ter acesso ao Curso Técnico em Nutrição e Dietética, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ano desta etapa de Educação Básica.

Perfil profissional de conclusão: Profissional empenhado na promoção da saúde e na busca do bem-estar de indivíduos e da coletividade, atuando sempre sob a supervisão de Nutricionista.

Organização curricular: Encontra-se estruturada em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, totalizando 1360 horas/aula. O Curso tem duração de 22 meses para as turmas matriculadas de segunda a sexta-feira, com 3 horas diárias, nos horários matutinos, das 8h00 às 11h15 e, vespertino, das 14h00 às 17h15. À noite, o Curso funciona das 18h45 às 22h00, com duração de 26 meses, em 3 dias alternados por semana e, aos sábados, nos horários matutino e vespertino. O número de alunos é de 40 por turma.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	40h	20h	60h
	Bioquímica e Biofísica Geral	40h	20h	60h
	Microbiologia e Parasitologia Geral	40h	20h	60h
	Nutrição e Saúde Pública	40h	20h	60h
	Português Técnico Instrumental	20h	10h	30h
	Metodologia Científica	20h	10h	30h
	Carga Horária Total do Módulo I	200h	100h	300h
MÓDULO II	Bioquímica da Nutrição	30h	10h	40h
	Fisiologia da Nutrição	40h	20h	60h
	Higiene dos Alimentos	30h	10h	40h
	Bioquímica dos Alimentos	40h	20h	60h
	Informática Aplicada à Saúde	10h	20h	30h
	Técnica Dietética	50h	30h	80h
	Carga Horária Total do Módulo II	200h	110h	310h
MÓDULO III	Nutrição Normal	50h	20h	70h
	Avaliação Nutricional	20h	20h	40h
	Educação Nutricional	20h	20h	40h
	Tecnologia de Alimentos I	40h	20h	60h
	Administração dos Serviços de Alimentação	60h	20h	80h
	Psicologia Aplicada à Nutrição	20h	10h	30h
	Carga Horária Total do Módulo III	210h	110h	320h

MÓDULO IV	Gestão da Qualidade em Indústrias de Alimentos	30h	10h	40h
	Ética e Legislação Profissional	20h	10h	30h
	Dietoterapia	60h	20h	80h
	Tecnologia de Alimentos II	40h	20h	60h
	Tecnologia de Bebidas	20h	20h	40h
	Empreendedorismo e Marketing em Nutrição	30h	10h	40h
Carga Horária Total do Módulo IV		200h	90h	290h
Estágios Curriculares	Estágio Supervisionado Obrigatório em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)	10h	60h	70h
	Estágio Supervisionado Obrigatório em Nutrição Clínica e Saúde Pública	10h	60h	70h
	Carga Horária Total dos Estágios	20h	120h	140h
Carga Horária Total dos Módulos I, II, III e IV (Teórica e Prática)		810 h	410h	1.220h
Carga Horária Total Estágios		20h	120h	140h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		830h	530h	1.360h

Conforme Resolução CNE/CP Nº. 01/2012, O CESA vivenciará a Educação em Direitos Humanos, que será trabalhada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

O Projeto do Curso contém ementário das disciplinas e bibliografia.

Estágio Curricular: Os estágios curriculares supervisionados obrigatórios deverão ser realizados ao final do quarto módulo e serão acompanhados por um supervisor de estágio da Instituição de Ensino – Professor Nutricionista, e por um supervisor técnico da Instituição Concedente – que deverá também ser Nutricionista. A carga horária mínima diária do estágio será de quatro (4) horas e a máxima de seis (6) horas, de acordo com a disponibilidade da Instituição Concedente.

Avaliação da aprendizagem: Os instrumentos de avaliação utilizados durante o curso serão: avaliações escritas, trabalhos em grupo, relatórios, pesquisas, dramatizações, exposição dialogada, visitas técnicas, entre outros. Os resultados das avaliações serão representados por uma escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima de cada componente curricular para aprovação será assiduidade mínima de 75% de frequência e nota mínima para aprovação por disciplina será média 7,0 (sete). A nota mínima da recuperação será também 7,0 (sete).

Biblioteca: Possui normatização escrita e dispõe de atendentes. Funciona de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 22h00. O acervo é catalogado e atende as necessidades do Curso no que se refere às temáticas da especialidade.

Instalações: O Instituto encontra-se implantado em um espaço de 1.165.00 m², dispondo de Direção, Secretaria, Recepção, Coordenação, Sala dos professores, Biblioteca, Salas de aula, Laboratório de Técnica Dietética, Sanitários femininos, Sanitários masculinos, e sanitários para deficientes físicos, bem como Sanitários para professores e corpo administrativo.

Equipamentos: O CESA dispõe de 20 Computadores tipo notebook, 14 Datashow, 30 Computadores tipo desktop e 06 Caixas de som para computador, dois Aparelhos de som, quatro Televisões, cinco Vídeos e/ou DVD e 16 Quadros Brancos.

Laboratório de Anatomia e Antropometria: dispõe de uma Peça Anatômica do Tronco Corporal, um Crânio e encéfalo, um Esqueleto, três Fitas métricas não elásticas e inextensíveis, com 2 m, um Estadiômetro Portátil, com 2 m e sensibilidade de 0,1 mm, um Infantômetro, um Adipômetro-Clínico com sensibilidade de 0,1 mm, uma Balança Digital, com capacidade de 150 kg e sensibilidade de 0,1 kg, uma maca, um Armário de Madeira, revestido de Fórmica, com prateleiras e gavetas.

Laboratório de Técnica Dietética: Esta unidade laboratorial é equipada com itens em elevada quantidade, todos necessários à operacionalização das práticas de aprendizagem.

Pessoal docente: Para ministrar os diversos componentes curriculares do Plano de Curso, o Instituto dispõe de docentes que possuem comprovada experiência nesta habilitação profissional, titulares da seguinte formação:

- I. Licenciados em cursos que correspondam às bases científicas desenvolvidas nos Módulos;
- II. Graduados ou concluintes de programas especiais de formação pedagógica na área ou no módulo do curso, com comprovada experiência profissional;
- III. Nutricionistas com experiência em docência.

O Projeto apresenta relação completa do Corpo Docente com suas titulações. A Equipe Técnica possui as habilidades necessárias para o desempenho de suas funções. O Curso apresenta planos de capacitação docente e de carreira.

Certificados e Diplomas: Àqueles que concluírem os módulos correspondentes a esta habilitação profissional e comprovarem a conclusão do Ensino Médio, será conferido o diploma de Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, registrado e com validade Nacional, de acordo com o disposto no Artigo 38, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e o Parecer CNE/CEB nº 11/2012.

Relatório da Comissão: O documento apenso às fls 90-103 atesta que as instalações físicas são adequadas em todos os aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento da Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade.

III - VOTO:

Ante o exposto, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser oferecido pelo Centro de Estudos da Saúde – CESA, localizado na Av. Manoel Borba, 1609, Recife/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado. Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de novembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY